



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cenecista Massapeense		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Cenecista Massapeense, no município de Massapê, INEP nº 23021152, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5720428/2017	PARECER 1435/2017	Nº APROVADO EM: 24.11.2017

I – RELATÓRIO

Maria José Pereira de Sousa, diretora pedagógica do Centro Educacional Cenecista Massapeense, no município de Massapê, por meio do processo nº 5720428/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Amadeu Albuquerque, nº 321, Bairro Centro, CEP: 62.140-000, no município de Massapê, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 33.621.384/0272-38, com Censo Escolar nº 23021152.

Responde pela direção a professora Maria José Pereira de Sousa, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 14213, e a secretária escolar, Elisângela Maria do Nascimento, Registro nº AAA068199.

O Colégio em pauta foi recredenciado pelo Parecer nº 0210/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores, sendo 17 com habilitação, perfazendo um total de 85% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1435/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Cenecista Massapeense, no município de Massapê, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE